

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS – DELCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES – DILIC

ATA DA REUNIÃO DA
SUBCOMISSÃO DE LICITAÇÃO,
REALIZADA EM 31/05/2021 às
11:00 HS NA SALA DE
LICITAÇÕES, SITUADA NA AV.
BARÃO DO RIO BRANCO, 2.846 –
3º ANDAR.

PROCESSO Nº: 2.208/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021

SUBCOMISSÃO CONSTITUÍDA PELOS SEGUINTE MEMBROS: ULYSSES SARMENTO SERRA, JÉSSICA PONTES SEABRA e CAROLINA COUTO DUARTE, para sob a presidência do primeiro compor a subcomissão de licitação, pela Resolução nº 135/2021 do DELCA, encarregada de licitar o objeto da Tomada de Preços n.º 04/2021, do Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Objeto da licitação: EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO FÉLIX – ESTRADA DA SAUDADE - PETRÓPOLIS/RJ – CONVÊNIO Nº 352.736-25 - MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL/ CAIXA, conforme especificado no instrumento convocatório.

PRESENCAS: Além dos membros da subcomissão, compareceram as empresas: JBK SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, representada por Jacimar Vieira Gomes, DEZOITO DEZOITO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – ME, representada por Sergio Ricardo da Fonseca, FCK CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, representada por Roberto Antônio Ramirez Corea e WS YIDIGAL SERVICE CONSTRUÇÃO E REFORMAS EIRELI, representada por Wellington Gonçalves Santos.

PROCEDIMENTO: Dando prosseguimento aos trabalhos, após análise dos documentos de habilitação apresentados pelas empresas licitantes esta subcomissão decidiu, por unanimidade, em inabilitar as empresas: GENESIS ENGENHARIA MANUTENÇÃO E CONSTRUTORA LTDA, por descumprir os itens: 2.1.1 do edital, ou seja, não apresentou o certificado de cadastro de fornecedores e prestadores de serviços da PMP, nem a pré-qualificação, 2.1.5, ou seja, apresentou certidão municipal vencida e não apresentou a certidão de dívida ativa municipal, 2.1.10, ou seja, apresentou cópia simples do balanço patrimonial, sem autenticar nem trouxe o original para conferir, 2.1.11, ou seja, apresentou cópia simples do cálculo do IGL, sem autenticar nem trouxe o original para conferir; WS YIDIGAL SERVICE CONSTRUÇÃO E REFORMAS EIRELI, 2.1.14, ou seja, apresentou o atestado de capacidade técnica com características incompatíveis com o objeto da licitação, faltando comprovar aptidão para execução de estrutura metálica e telhado; em habilitar com restrição a empresa TRZ ENGENHARIA EIRELI, por apresentar certidão da dívida ativa estadual vencida, conforme item 2.1.4.1, porém por se tratar de microempresa e empresa de pequeno porte fica aberto o prazo de 05

Handwritten signatures and initials:
P. Soares, J, [Signature], [Signature]

CONTINUAÇÃO DA ATA DA TOMADA DE PREÇOS N° 04/2021:

(cinco) dias úteis para a devida regularização, conforme item 2.1.3 do edital e em habilitar as demais empresas participantes. Desta decisão o representante da empresa WS YIDIGAL SERVICE CONSTRUÇÃO E REFORMAS EIRELI manifestou interesse em recorrer e os demais licitantes presentes credenciados desistiram da interposição de recursos, portanto fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis de recurso para a empresa licitante presente que manifestou a intenção e para os licitantes ausentes. Cabe esclarecer que os envelopes "B" – Propostas das empresas participantes ficaram acautelados ao presente processo, devidamente lacrados, conforme recebidos, sendo rubricados por todos os presentes. Nada mais havendo a tratar, é lavrada a presente ata, que segue assinada por todos os presentes.*****


ULYSSES SARMENTO SERRA



JÉSSICA PONTES SEABRA


CAROLINA COUTO DUARTE


Jacimar Vieira Gomes
CI: 468717 – MM/RJ


Sergio R. da Fonseca
CI: 601282 SSP/DF


Roberto Antônio Ramirez Corea
CI: W6478364 – CGPI/DF


Wellington Gonçalves Santos
CI: 3006840 - SSPES